



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

DECRETO Nº 47 DE 23 DE AGOSTO DE 1990.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Mulungu, Estado da Paraíba, no uso das Atribuições que lhes são Conferidas pela Lei Orgânica do Município e Autorizado pelo Artigo 6º Inciso II da Lei nº 25 de 11 de Dezembro de 1989,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento em Execução um Crédito Suplementar no Valor de CR\$ 340.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA MIL CRUZEIROS) destinado ao reforço das dotações abaixo discriminadas:

02.06 - <u>DEPTº DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</u>	
1060021.2012 - ATIVIDADES A CARGO DO DEPARTAMENTO	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERÇ. E ENCARGOS	
3.1.3.1 - REMUNERAÇÃO DOS SERV. PESSOAIS	90.000,00
02.07 - <u>DEPARTAMENTO DE SAÚDE</u>	
1375428.2013 - ATIVIDADES A CARGO DO DEPARTAMENTO	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
T O T A L	340.000,00



ESTADO DA PARAIBA

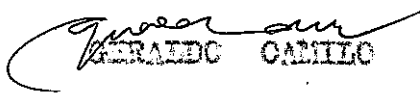
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Art. 2º - As Despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por Conta do Excesso de Arrecadação, / de Conformidade com o artigo 43 § 1º II e 3º da Lei 4320 de 17 de Março de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em Contrário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU, EM 23 DE AGOSTO DE 1990.


GERARDO CAMILO
PREFEITO